



EDITAL PPGSI Nº 3/2025

25 de novembro de 2025

Processo nº 23117.084052/2025-85

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia.

O Extrato do Edital foi publicado no dia XX de dezembro de 2025, na seção XX, página do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGSI), do Instituto de Psicologia (IPUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 3443, de 28 de maio de 2025 (6374760), e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PPGSI, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução 10/2020/CONSUN do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGSI comissões examinadoras para os processos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia e do Curso de Doutorado Acadêmico.
- 1.3. O processo seletivo será realizado através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGSI disponibilizará ao/à candidato/a o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGSI, www.ppgpsi.ip.ufu.br, bem como no sítio da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), www.portalselecao.ufu.br;
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGSI, www.ppgpsi.ip.ufu.br e na Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) – www.portalselecao.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento presencial aos/às interessados/as se dará em dias úteis, de segunda à sexta-feira de 7h às 11h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGSI)
Campus Umarama – Bloco 2C – Sala 54
Av. Maranhão, s/nº, Caixa Postal: 593 - Uberlândia - MG CEP: 38.405-318
Endereço eletrônico do Programa: www.ppgpsi.ip.ufu.br
E-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGSI (www.ppgpsi.ip.ufu.br) e no Portal de Seleção da DIRPS (www.portalselecao.ufu.br).
- 1.8. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.
- 1.9. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagens para o e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e no Doutorado Acadêmico do PPGSI, referentes ao ingresso no segundo semestre de 2026, é:

Curso	Cotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as e indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos/as Regulares					
Mestrado	17	5	1	1	24
Doutorado	12	4	1	1	18

- 2.2. A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa e Sub-Linhas, para o Mestrado Acadêmico em Psicologia e para o Doutorado Acadêmico em Psicologia, está descrita no **Anexo I** e as correspondentes temáticas de pesquisa dos/as docentes estão listadas no **Anexo II** deste Edital.

- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o/a candidato/a concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre as linhas e sub-linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN nº 36, de 27 de junho de 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2022-36.pdf>.

2.4.1. O PPGPSI instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.5.1. Os/As candidato/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência posteriormente classificado/a.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas para o Mestrado destinam-se a egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em Psicologia e para as linhas de pesquisa do PPGPSI.

3.2. Poderão se inscrever egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC, de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o/a candidato/a deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo/a candidato/a.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos/as graduados/as em nível superior.

3.4. As vagas para o Doutorado destinam-se a egressos/as de cursos de Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em Psicologia e para as linhas de pesquisa do PPGPSI.

3.5. Os/As candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição e os/as candidatos/as ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em um segundo idioma até o 36º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.5.1. Os/As candidatos/as ao Doutorado poderão apresentar o segundo certificado de proficiência nas línguas: alemão, espanhol, francês ou italiano.

3.5.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFILIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou exame equivalente de outras universidades públicas e institutos federais brasileiros;
- b) TEAP (inglês) área de Humanas/Sociais (<https://www.teseprime.org/exames/>), com o mínimo de 60% dos pontos previstos no teste.
- c) Cambridge, a partir do nível intermediário;
- d) Michigan;
- e) TOEFL com o mínimo de 60% do total de pontos previstos no teste.

3.5.2.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 48 meses, a partir de sua realização.

3.5.3. Para candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.5.3.1. Os/As candidatos/as estrangeiros/as ou naturalizados/as, não lusófonos/as, deverão apresentar, em caráter eliminatório, o certificado de aprovação no PROFILIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>).

3.5.3.2. Serão observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.3.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 48 meses, a partir de sua realização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do/a candidato/a ao PPGPSI compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O/A candidato/a deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do Sistema de Inscrição Online da DIRPS: www.portalselecao.ufu.br

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. O/A candidato/a deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

- 4.4.1. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, confirmando a autodeclaração, quando couber (**Anexo VI** deste Edital).
- 4.4.2. Optar por uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme **Anexo I** deste Edital. A opção da Linha ou Sub-linha de Pesquisa deve ser feita através do preenchimento do Formulário do **Anexo VII**.
- 4.4.3. Indicar até três temáticas, em ordem de prioridade, pertencentes a uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme disposto no **Anexo I**, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a. Essa indicação deverá constar no formulário do **Anexo VII**.
- 4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	23/02/2026 a 12/03/2026	Da 00h do dia 23/02/2026 às 23h59 do dia 12/03/2026	www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/02/2026 a 03/03/2026	Da 00h do dia 23/02/2026 às 23h59 do dia 03/03/2026	www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	No dia útil seguinte à solicitação		www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	23/02/2026 a 13/03/2026	Até as 21h59 de 13/03/2026	Rede bancária
Período da apreciação dos documentos de inscrição	19 a 22/03/2026	Da 00h do dia 19/03/2026 às 23h59 do dia 22/03/2026	PPGPSI
Resultado preliminar da análise da documentação de inscrição	23/03/2026	A partir das 16h do dia 20/03/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo recursal	24 e 25/03/2026	De 00h do dia 24/03/2026 às 23h59 do dia 25/03/2026	Protocolo.GOV.BR
Período para apreciação dos recursos sobre o resultado da análise dos documentos de inscrição	26 e 27/03/2026	De 00h do dia 26/03/2026 às 23h59 do dia 27/03/2026	Colegiado do PPGPSI
Resultado final da análise da documentação de inscrição	30/03/2026	A partir das 16h do dia 30/03/2026	www.portalselecao.ufu.br

4.7. Documentação exigida:

4.7.1. **PARA O CURSO DE MESTRADO:**

4.7.1.1. **Documentação para inscrição na modalidade de Ampla Concorrência:**

I - Certificado de proficiência em língua inglesa, em conformidade com o estabelecido no item 3.5. Para candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa.

II - Arquivo único em PDF, contendo cópia simples e legível de:

a) Diploma de graduação ou atestado/certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de não conclusão do curso de graduação até a data da inscrição, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

b) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

c) Documento de identidade: CNH ou RG/CIN (Carteira de Identidade Nacional);

d) CPF;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

g) Comprovante de endereço.

h) Formulário do **Anexo VII** preenchido.

III - Anteprojeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, no formato PDF, contendo até 10 páginas para os/as candidatos/as ao Mestrado (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas), elaborado em conformidade com as diretrizes indicadas nos **Anexos III e IV**.

IV - Arquivo único em PDF contendo:

a) Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) devidamente preenchida. O modelo editável será disponibilizado na página do PPGPSI www.ppgpsi.ip.ufu.br;

b) Cópia dos documentos comprobatórios, obrigatoriamente numerados na mesma ordem do preenchimento da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V).

4.7.1.2. **Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PPI – Pretos/as e Pardos/as:**

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), conforme previsto nos itens 2.5. e 2.5.1.

III - Toda a documentação prevista no item 4.7.1.1.

4.7.1.3. **Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PPI - Indígenas:**

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), conforme previsto nos itens 2.5. e 2.5.1.

III - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, conforme previsto no item 2.6.

IV - Toda a documentação prevista no item 4.7.1.1.

4.7.1.4. **Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PCD - Pessoa com deficiência:**

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica, conforme previsto nos itens 2.7. e 2.7.1;

III - Toda a documentação prevista no item 4.7.1.1.

4.7.1.5. **Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil:**

I - Apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, de 27 de junho de 2022;

II - Toda a documentação prevista no item 4.7.1.1.

4.7.2. PARA O CURSO DE DOUTORADO:

4.7.2.1. Documentação para inscrição na modalidade de Ampla Concorrência:

I - Certificado de proficiência em língua inglesa, em conformidade com o estabelecido no item 3.5. Para candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa.

II - Arquivo único em PDF, contendo cópia simples e legível de:

a) Diploma de graduação;

b) Diploma de mestrado ou atestado/certidão de conclusão de curso de mestrado emitida pelo órgão competente. Em caso de não conclusão do curso de mestrado até a data da inscrição, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e defendido a dissertação;

c) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

d) Documento de identidade: CNH ou RG/CIN (Carteira de Identidade Nacional);

e) CPF;

f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

h) Comprovante de endereço.

i) Formulário do **Anexo VII** preenchido.

III - Anteprojeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, no formato PDF, contendo até 15 páginas para os candidatos ao Doutorado (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas), elaborado em conformidade com as diretrizes indicadas nos **Anexos III e IV**.

IV - Arquivo único em PDF contendo:

a) Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) devidamente preenchida. O modelo editável será disponibilizado na página do PPGPSI www.ppgpsi.ip.ufu.br;

b) Cópia dos documentos comprobatórios, obrigatoriamente numerados na mesma ordem do preenchimento da Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**).

4.7.2.2. Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PPI – Pretos/as e Pardos/as:

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO), conforme previsto nos itens 2.5. e 2.5.1.

III - Toda a documentação prevista no item 4.7.2.1.

4.7.2.3. Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PPI - Indígenas:

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO), conforme previsto nos itens 2.5. e 2.5.1.

III - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, conforme previsto no item 2.6.

IV - Toda a documentação prevista no item 4.7.2.1.

4.7.2.4. Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para PDC - Pessoa com deficiência:

I - Autodeclaração (**Anexo VI**);

II - Atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica, conforme previsto nos itens 2.7. e 2.7.1;

III - Toda a documentação prevista no item 4.7.2.1.

4.7.2.5. Documentação para inscrição na modalidade de reserva de cotas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil:

I - Apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, de 27 de junho de 2022;

II - Toda a documentação prevista no item 4.7.2.1.

4.8. Todos os documentos deverão ser anexados por download no sistema próprio da DIRPS, no momento da inscrição *online*.

4.9. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.10. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.11. O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.12. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, devendo o boleto ser gerado no próprio sistema (www.portalselecao.ufu.br) ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias **23/02/2026 a 13/03/2026**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.13.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.13.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.13.3. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada entre os dias **23/02/2026 a 03/03/2026**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.13.4. O deferimento ou Indeferimento do pedido de isenção estará disponível em <Detalhes da sua Inscrição> mediante inserção de usuário/senha, no dia útil seguinte à solicitação.

4.13.5. Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.6. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.13.8. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.13.9. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.14. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15. Na Inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.16. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/a candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.17. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.18. O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.19. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.20. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço www.portalselecao.ufu.br por meio do Sistema de Inscrição *Online*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.21. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

5. ATENDIMENTOS

5.1. O/A candidato/a travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá realizar tal solicitação no Sistema de Inscrição *Online*, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br.

5.2. Candidatos/as travestis, transexuais ou transgêneros que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais, deverão realizar a inscrição no concurso conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3. O/A candidato/a poderá solicitar a utilização do nome social, nos termos deste Edital, informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *Online*, no endereço www.portalselecao.ufu.br.

5.3.1. Além de solicitar a utilização do nome social, o/a candidato/a deverá enviar, via *upload*, na etapa da inscrição, cópia digitalizada e legível de:

a) **Fotografia** atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto.

5.4. O/A candidato/a que solicitar atendimento específico para utilização do nome social deverá informar o nome social completo no campo próprio do sistema.

5.5. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 5.3.1.**, o/a candidato/a não terá assegurada a utilização do nome social.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

6.1.1. A seleção para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada em duas etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

6.1.2. Cronograma:

ETAPA I – Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa	06 a 24/04/2026	De 00h do dia 06/04/2026 às 23h59 do dia 24/04/2026	PPGPSI
Publicação do resultado preliminar da avaliação do Anteprojeto	28/04/2026	A partir das 16h do dia 28/04/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	29 e 30/04/2026	De 00h do dia 29/04/2026 às 23h59 do dia 30/04/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	04 a 11/05/2026	De 00h do dia 04/05/2026 às 23h59 do dia 11/05/2026	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final da avaliação do Anteprojeto	13/05/2026	A partir das 16h do dia 13/05/2026	www.portalselecao.ufu.br

ETAPA II – Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação de Currículo	18/05/2026 a 01/06/2026	De 00h do dia 18/05/2026 às 23h59 do dia 01/06/2026	PPGPSI
Publicação do resultado preliminar da análise do Currículo	03/06/2026	A partir das 16h do dia 03/06/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	08 e 09/06/2026	De 00h do dia 08/06/2026 às 23h59 do dia 09/06/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	10 a 15/06/2026	De 00h do dia 10/06/2026 às 23h59 do dia 15/06/2026	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final da análise de Currículo	17/06/2026	A partir das 16h do dia 17/06/2026	www.portalselecao.ufu.br

ETAPA III – Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	22/06/2026	A partir das 16h do dia 22/06/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	23 e 24/06/2026	De 00h do dia 23/06/2026 às 23h59 do dia 24/06/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	25 a 30/06/2025	De 00h do dia 25/06/2025 às 23h59 do dia 30/06/2025.	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final do Processo Seletivo (Homologação)	01/07/2026	A partir das 16h do dia 01/07/2026	www.portalselecao.ufu.br

6.1.3. Etapa I – Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa

6.1.3.1. A Primeira Etapa constará de Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 70% no cômputo da nota final);

6.1.3.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter o máximo de 10 (dez) páginas para candidatos/as ao Mestrado, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas;

6.1.3.3. A capa do Anteprojeto deverá registrar a identificação “Processo Seletivo 2026/2 - Turma 2026 – Mestrado Acadêmico em Psicologia” bem como designar a Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu e indicar até três temas de pesquisa, em ordem de prioridade, da mesma Linha de Pesquisa que são de seu interesse, conforme consta no **Anexo II**. No caso da Linha de Processos Psicossociais e Educação, os três temas indicados deverão estar inseridos dentro de uma mesma Sub-Linha. Ressalta-se que NÃO deverá constar nem nome do/a candidato/a, nem o nome de qualquer orientador/a pretendido/a em nenhuma das páginas do projeto;

6.1.3.4. O texto do Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e inferior 3 cm, margens esquerda e direita 3 cm.

6.1.3.5. O conteúdo escrito do Anteprojeto de Pesquisa não poderá identificar o/a candidato/a em hipótese alguma. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto, citação de nome do/a autor/a do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores e referências similares que permitam reconhecer o/a candidato/a.

6.1.3.6. Caso o Anteprojeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação, quebra de anonimato ou plágio, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

6.1.3.7. O Anteprojeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente os elementos estabelecidos pelo **Anexo III** (Modelos de Projeto de pesquisa) do presente Edital.

6.1.3.8. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV** do presente Edital.

6.1.3.9. Todos os anteprojetos serão submetidos a avaliação antiplágio.

6.1.3.10. As comissões de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão designadas pela Coordenação do PPGPSI e serão compostas por examinadores/as de cada linha de pesquisa.

6.1.3.11. A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizada sem identificação do/a candidato/a por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, que atribuirão notas independentes, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um/a deles/as.

6.1.3.12. O/A candidato/a que não anexar, no Sistema de Inscrição *Online*, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente Edital, será automaticamente eliminado/a do certame.

6.1.3.13. Será divulgada a lista de candidatos/as aprovados/as em conformidade com o item 6.1.2. Cronograma, contendo o número de inscrição do/a candidato/a e a nota recebida na primeira Etapa.

6.1.3.14. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a **60 pontos** nesta etapa.

6.1.4. Etapa II – Avaliação de Currículo

6.1.4.1. A Segunda Etapa constará de Avaliação de Currículo, de caráter classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 30% no cômputo da nota final).

6.1.4.2. A Avaliação de Currículo será realizada por meio da apreciação da Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) do/a candidato/a devidamente preenchida, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as. Serão realizadas avaliações de currículo apenas dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo.

6.1.4.3. Para os dados relativos à produção científica (relativos aos itens E, F, G, H, I, J, K e L do **Anexo V** do presente edital), serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise: 2021 a 2025.

6.1.4.4. Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados, o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

6.1.4.5. Serão desconsideradas as informações registradas na Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

6.1.4.6. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem as datas-limite especificadas na Tabela de Avaliação de Currículo.

6.1.4.7. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras. Nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.

6.1.4.8. Somente serão aceitas declarações e certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

6.1.4.9. Será divulgada a lista de classificação dos/das candidatos/as em conformidade com a data prevista no item 6.1.2. Cronograma, contendo o número de inscrição do/a candidato/a e a nota recebida na segunda Etapa.

6.1.4.10. **Critérios de Desempate.** Os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) Maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
- c) Maior idade.

6.1.5. Etapa III – Resultado Final

6.1.5.1. A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio do cálculo da média ponderada das pontuações alcançadas nas primeira e segunda etapas, considerando as porcentagens relativas a cada etapa, descritas nos itens 6.1.3.1. e 6.1.4.1.

6.2. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

6.2.1. A seleção para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada em duas etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

6.2.2. Cronograma:

ETAPA I – Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa	06 a 24/04/2026	De 00h do dia 06/04/2026 às 23h59 do dia 24/04/2026	PPGPSI
Publicação do resultado preliminar da avaliação do Anteprojeto	28/04/2026	A partir das 16h do dia 28/04/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	29 e 30/04/2026	De 00h do dia 29/04/2026 às 23h59 do dia 30/04/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	04 a 11/05/2026	De 00h do dia 04/05/2026 às 23h59 do dia 11/05/2026	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final da avaliação do Anteprojeto	13/05/2026	A partir das 16h do dia 13/05/2026	www.portalselecao.ufu.br

ETAPA II – Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação de Currículo	18/05/2026 a 01/06/2026	De 00h do dia 18/05/2026 às 23h59 do dia 01/06/2026	PPGPSI
Publicação do resultado preliminar da análise do Currículo	03/06/2026	A partir das 16h do dia 03/06/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	08 e 09/06/2026	De 00h do dia 08/06/2026 às 23h59 do dia 09/06/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	10 a 15/06/2026	De 00h do dia 10/06/2026 às 23h59 do dia 15/06/2026	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final da análise de Currículo	17/06/2026	A partir das 16h do dia 17/06/2026	www.portalselecao.ufu.br

ETAPA III – Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	22/06/2026	A partir das 16h do dia 22/06/2026	www.portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	23 e 24/06/2026	De 00h do dia 23/06/2026 às 23h59 do dia 24/06/2026	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7
Análise dos recursos	25 a 30/06/2025	De 00h do dia 25/06/2025 às 23h59 do dia 30/06/2025.	Colegiado do PPGPSI
Publicação do resultado final do Processo Seletivo (Homologação)	01/07/2026	A partir das 16h do dia 01/07/2026	www.portalselecao.ufu.br

6.2.3. Etapa I – Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa

6.2.3.1. A Primeira Etapa constará de Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 70% no cômputo da nota final);

6.2.3.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter o máximo de 15 páginas (quinze) para candidatos/as ao Curso de Doutorado, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas;

6.2.3.3. A capa do Anteprojeto deverá registrar a identificação "Processo Seletivo 2026/2 - Turma 2026 – Doutorado Acadêmico em Psicologia", conforme o pleiteado pelo/a candidato/a, bem como designar a Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu e indicar até três temas de pesquisa, em ordem de prioridade, da mesma Linha de Pesquisa que são de seu interesse, conforme consta no **Anexo II**. No caso da Linha de Processos Psicossociais e Educação, os três temas indicados deverão estar inseridos dentro de uma mesma Sub-Linha. Ressalta-se que NÃO deverá constar nem nome do/a candidato/a, nem o nome de qualquer orientador/a pretendido/a em nenhuma das páginas do projeto;

6.2.3.4. O texto do Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e inferior 3 cm, margens esquerda e direita 3 cm.

6.2.3.5. O conteúdo escrito do Anteprojeto de Pesquisa não poderá identificar o/a candidato/a em hipótese alguma. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto, citação de nome do/a autor/a do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores e referências similares que permitam reconhecer o/a candidato/a.

6.2.3.6. Caso o Anteprojeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação, quebra de anonimato ou plágio, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

6.2.3.7. O Anteprojeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente os elementos estabelecidos pelo **Anexo III** (Modelos de Projeto de pesquisa) do presente Edital.

6.2.3.8. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV** do presente Edital.

6.2.3.9. Todos os anteprojeto serão submetidos a avaliação antiplágio.

6.2.3.10. As comissões de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão designadas pela Coordenação do PPGPSI e serão compostas por examinadores/as de cada linha de pesquisa.

6.2.3.11. A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizada sem identificação do/a candidato/a por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, que atribuirão notas independentes, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um/a deles/as.

6.2.3.12. O/A candidato/a que não anexar, no Sistema de Inscrição *Online*, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente Edital, será automaticamente eliminado/a do certame.

6.2.3.13. Será divulgada a lista de candidatos/as aprovados/as em conformidade com o item 6.2.2. Cronograma, contendo o número de inscrição do/a candidato/a e a nota recebida na primeira Etapa.

6.2.3.14. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a **60 pontos** nesta etapa.

6.2.4. Etapa II – Avaliação de Currículo

6.2.4.1. A Segunda Etapa constará de Avaliação de Currículo, de caráter classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 30% no cômputo da nota final).

6.2.4.2. A Avaliação de Currículo será realizada por meio da apreciação da Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) do/a candidato/a devidamente preenchida, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as. Serão realizadas avaliações de currículo apenas dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo.

6.2.4.3. Para os dados relativos à produção científica (relativos aos itens E, F, G, H, I, J, K e L do **Anexo V** do presente edital), serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise: 2021 a 2025.

6.2.4.4. Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados, o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

6.2.4.5. Serão desconsideradas as informações registradas na Tabela de Avaliação de Currículo (**Anexo V**) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

6.2.4.6. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem as datas-limite especificadas na Tabela de Avaliação de Currículo.

6.2.4.7. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras. Nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.

6.2.4.8. Somente serão aceitas declarações e certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

6.2.4.9. Será divulgada a lista de classificação dos/das candidatos/as em conformidade com a data prevista no item 6.2.2. Cronograma, contendo o número de inscrição do/a candidato/a e a nota recebida na segunda Etapa.

6.2.4.10. **Critérios de Desempate.** Os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) Maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
- c) Maior idade.

6.2.5. **Etapa III – Resultado Final**

6.2.5.1. A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio do cálculo da média ponderada das pontuações alcançadas nas primeira e segunda etapas, considerando as porcentagens relativas a cada etapa, descritas nos itens 6.2.3.1. e 6.2.4.1.

7. **DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. **Da impugnação do edital**

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão/ã interessado/a, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições.

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados/as sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1, por meio de e-mail à Coordenação do PPGPSI (secpgpsi@ipsi.ufu.br), e deve conter as justificativas de fato e de direito, bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação do PPGPSI tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. **Dos Recursos**

7.5.1. O/s recurso(s) deve/m ser interposto/s, exclusivamente pelo/a candidato/a, no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo/a candidato/a interessado/a em recorrer do resultado à Secretaria do PPGPSI por meio do [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) (Protocolo Digital), contendo a/s justificativa/s legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. À inscrição (análise da documentação);

7.5.2.2. Aos resultados das Etapas I, II e III;

7.5.2.3. Quaisquer demandas relativas aos resultados parciais e finais do processo seletivo deverão ser apresentadas mediante recurso, na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

7.5.2.4. Para apresentação de recurso relativo à **Inscrição**: Ao iniciar a solicitação no [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) UFU (Protocolo Digital) para submissão da documentação, no campo "Tipo de Solicitação", os/as candidatos/as deverão escolher a opção "Protocolar documentos/requerimentos diversos junto à Universidade Federal de Uberlândia (UFU)", posteriormente, no campo "Tipo de Documento", selecionar a opção específica e inserir a cópia digitalizada do documento de identificação do/a candidato/a, em seguida selecionar a opção "Requerimento ou Documento" e inserir o formulário disposto no **Anexo VIII** do Edital PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025, que está disponível em arquivo edital no site do PPGPSI, acessível pelo link www.pgppsi.ip.ufu.br. A inserção de documentação complementar é facultativa.

7.5.2.5. Para apresentação de recurso sobre a **Etapa I**: Ao iniciar a solicitação no [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) (Protocolo Digital) para submissão da documentação, no campo "Tipo de Solicitação", os/as candidatos/as deverão escolher a opção "RECURSOS ANONIMIZADOS DE PROCESSOS SELETIVOS", posteriormente, no campo "Tipo de Documento", selecionar a opção "Solicitação/Requerimento" e inserir o formulário disposto no **Anexo VIII** do Edital PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025, que está disponível em arquivo edital no site do PPGPSI, acessível pelo link www.pgppsi.ip.ufu.br. A inserção de documentação complementar é facultativa e o anonimato deve ser resguardado. A inserção de qualquer documento que quebre o anonimato acarretará o sumário indeferimento do recurso.

7.5.2.6. Para apresentação de recurso relativo às **Etapas II e III**: Ao iniciar a solicitação no [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) UFU (Protocolo Digital) para submissão da documentação, no campo "Tipo de Solicitação", os/as candidatos/as deverão escolher a opção "Protocolar documentos/requerimentos diversos junto à Universidade Federal de Uberlândia (UFU)", posteriormente, no campo "Tipo de Documento", selecionar a opção específica e inserir a cópia digitalizada do documento de identificação do/a candidato/a, em seguida selecionar a opção "Requerimento ou Documento" e inserir o formulário disposto no **Anexo VIII** do Edital PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025, que está disponível em arquivo edital no site do PPGPSI, acessível pelo link www.pgppsi.ip.ufu.br. A inserção de documentação complementar é facultativa.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O/A candidato/a poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPSI; segunda instância, Conselho do IPUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos

de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os/As candidatos/as classificados/a além do número oficial de vagas poderão ser chamados/as conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

8.3. O Anteprojeto de Pesquisa do/a candidato/a aprovado/a e matriculado/a no Programa de Pós-graduação em Psicologia estará sujeito a modificações, conforme necessidades acadêmico-científicas da área de conhecimento e a indicações realizadas pelo/a Orientador/a que vier a ser designado/a pelo Colegiado do Programa.

8.4. O presente Processo Seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet, segundo as condições e etapas previstas neste Edital.

8.5. Poderão se inscrever candidatos/as que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a colação de grau venha a ocorrer até o dia da matrícula no PPGPSI, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente para tal fim.

8.6. As comissões examinadoras, por Linha e Sub-Linhas de Pesquisa, assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos/às candidatos/as.

8.9. Os resultados parciais e final do concurso serão homologados pelo Colegiado do PPGPSI e divulgados na forma dos itens 6.1.3.13, 6.2.3.13., 6.1.4.9, 6.2.4.9, 6.1.5.1 e 6.2.5.1.

8.10. As matrículas dos/das candidatos/as aprovados/as serão efetuadas na secretaria do PPGPSI, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGPSI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regimento Geral da UFU.

8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de projeto, do currículo e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

8.12. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

8.13. As comunicações ao/à candidato/a, relativas ao presente Processo Seletivo, poderão ser feitas via mensagem eletrônica, sendo expedidas para o endereço eletrônico que constar no cadastro do/a candidato/a em sua inscrição neste certame. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.

8.14. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

8.15. Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo Programa de Pós- Graduação em Psicologia (PPGPSI) em seu sítio eletrônico (www.pggpsi.ip.ufu.br).

8.16. Incorporar-se-ão a este Edital:

a) Informações contidas no endereço www.portalselecao.ufu.br;

b) Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

8.17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGPSI.

Uberlândia - MG, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO AFONSO CORTEZ

Presidente

Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848)

DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS PARA ALUNOS/AS REGULARES

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS/AS DOCENTES ORIENTADORES/AS DO PPGPSI

ANEXO III – MODELOS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO V – TABELAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS/AS, PARDO/AS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO/A CANDIDATO/A

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA RECURSO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Afonso Cortez, Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6957043** e o código CRC **D6C8D298**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTAS DE VAGAS PARA ALUNOS/AS REGULARES

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores/as do PPGPSI e número de vagas por linha de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA	Docentes	Mestrado	Doutorado	Total
PROCESSOS COGNITIVOS	Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini Profª Drª Renata Ferrarez Fernandes Lopes Prof. Dr. Leonardo Gomes Bernardino Prof. Dr. Paulo Roberto dos Santos Ferreira	06	04	10
PSICANÁLISE E CULTURA	Profª Drª Ana Paula de Ávila Gomide Profª Drª Anamaria Silva Neves	03	01	04
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO Sublinha: PERSPECTIVAS CRÍTICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	Profª Drª Anabela Almeida Costa Santos Peretta Profª Drª Eliane Regina Pereira Profª Drª Maristela de Souza Pereira Profª Drª Sílvia Maria Cintra da Silva	06	07	13
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO Sublinha: CLÍNICA AMPLIADA	Profª Drª Marciana Gonçalves Farinha Profª Drª Miriam Tachibana Prof. Dr. Ricardo Wagner Machado da Silveira Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres Profª Drª Tatiana Benevides Magalhães Braga Prof. Dr. Tommy Akira Goto	08	05	13
Linha de pesquisa escolhida por candidato/a aprovado(a) em vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	A ser designado(a) para candidato aprovado(a) para vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	01	01	02
		24	18	42

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS/AS DOCENTES ORIENTADORES/AS

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.ppgpsi.ip.ufu.br

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS COGNITIVOS		
TOTAL DE VAGAS MESTRADO: 06		
TOTAL DE VAGAS DOUTORADO: 04		
Orientadores	Temas de pesquisa	Número de vagas
Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini http://lattes.cnpq.br/5140738433758718	- Processos Atentivos, Percepção e Memória Operacional; - Instrumentação Psicológica; - Análise Etoexperimental do Comportamento.	Mestrado: 1 Doutorado: 1
Profª Drª Renata Ferrarez Fernandes Turchetto http://lattes.cnpq.br/503752744167800	- Psicobiografias; - Terapia do Esquema; - Terapia focada na compaixão; - Adaptação de escalas e testes.	Mestrado: 1 Doutorado: 1
Prof. Dr. Leonardo Gomes Bernardino http://lattes.cnpq.br/4936588375936437	- Percepção e cognição temporal; - Percepção social e processos afetivos implícitos.	Mestrado: 2
Prof. Dr. Paulo Roberto dos Santos Ferreira http://lattes.cnpq.br/4219517905281426	- Análise Experimental do Comportamento e Análise; Comportamental Aplicada; - Comportamento Verbal e Simbólico; - Epistemologia e Comportamentalismo Radical; - Processos Cognitivos (categorização, inferência social e efeitos de priming).	Mestrado: 2 Doutorado: 2

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
TOTAL DE VAGAS MESTRADO: SEM OFERTA DE VAGAS
TOTAL DE VAGAS DOUTORADO: SEM OFERTA DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: PSICANÁLISE E CULTURA
TOTAL DE VAGAS MESTRADO: 03
TOTAL DE VAGAS DOUTORADO: 01

Orientadores	Temas de pesquisa	Número de vagas
Prof.ª Dr.ª Ana Paula de Ávila Gomide http://lattes.cnpq.br/3745695265266949	- Psicanálise e Teoria Crítica da Sociedade: Adorno, Horkheimer, Marcuse e Freud; - Fundamentos psicossociais de tipos de violência na atualidade: Preconceito, Bullying, Autoritarismo, Totalitarismos	Mestrado: 2
Prof.ª Dr.ª Anamaria Silva Neves http://lattes.cnpq.br/3042344825513282	- Psicanálise, família e processos de subjetivação; - Instituição, comunidade e laços sociais; - Violência, sofrimento e contemporaneidade.	Mestrado: 1 Doutorado: 1

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

Sublinha: Perspectivas críticas em saúde e educação

Total de vagas Mestrado: 06

Total de vagas Doutorado: 07

Orientadores	Temas de pesquisa	Número de vagas
Prof.ª Dr.ª Anabela Almeida Costa Santos Peretta http://lattes.cnpq.br/5747815374339453	- (Des) medicalização da/na educação; - Atuação da Psicologia no campo da educação; - Psicologia na formação inicial de professoras/es; - Psicologia e Políticas públicas em Educação.	Mestrado: 1 Doutorado: 1
Prof.ª Dr.ª Eliane Regina Pereira	- Estética, processos de criação e constituição do sujeito - Práticas de cuidado em espaços de saúde e comunidade - Memória, corpo e clínica: pensando a psicologia histórico-cultural no campo da clínica	Mestrado: 2 Doutorado: 2
Prof.ª Dr.ª Maristela de Souza Pereira http://lattes.cnpq.br/7170920628750200	- Neoliberalismo - Uberização - Plataformização do Trabalho - Psicologia Social do Trabalho - Saúde do Trabalhador - História de Vida - Movimento Operário Italiano	Mestrado: 2 Doutorado: 2
Prof.ª Dr.ª Sílvia Maria Cintra da Silva http://lattes.cnpq.br/4380499178712456	- Psicologia Escolar e Arte; - Formação e Atuação da/o psicóloga/o escolar; - Políticas Públicas em Educação; - Medicalização e Patologização da Educação; - Psicologia Escolar e Educação Superior.	Mestrado: 1 Doutorado: 2

Sublinha: Clínica Ampliada

Total de vagas Mestrado: 08

Total de vagas Doutorado: 05

Orientadores	Temas de pesquisa	Número de vagas
Prof.ª Dr.ª Marciana Gonçalves Farinha http://lattes.cnpq.br/2345990227231629	- Psicologia da saúde; - Psicoterapia; - Gestalt Terapia; - Saúde Mental; - Fenomenologia Existencial; - Intervenções em Saúde e em Saúde Mental; - Psicologia Clínica; - Intervenções Grupais.	Mestrado: 1 Doutorado: 1
Prof.ª Dr.ª Miriam Tachibana http://lattes.cnpq.br/3752881575325289	- Sofrimento psíquico, vulnerabilidade e exclusão; - Violência, trauma e resiliência; - Ambiente familiar e amadurecimento emocional; - Conjugalidade, parentalidade e fratria; - Intervenções clínicas em instituições.	Mestrado: 2
Prof. Dr. Ricardo Wagner Machado da Silveira http://lattes.cnpq.br/7915690637782350	- Psicologia Clínica, Social e Decolonial; - Clínica Ampliada; - Cartografias de dispositivos de cuidado em saúde mental.	Mestrado: 2
Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres http://lattes.cnpq.br/9167312272004943	- Vivências associadas a condições crônicas de saúde em pacientes e familiares; - Imaginário coletivo acerca de condições crônicas de saúde.	Doutorado: 1
Prof.ª Dr.ª Tatiana Benevides Magalhães Braga http://lattes.cnpq.br/5858616116806722	- Clínica ampliada; - Estudos de gênero; - Políticas públicas; - Fenomenologia e clínica. - Psicologia e minorias políticas; - Fenomenologia e Saúde Mental.	Mestrado: 01 Doutorado: 01
Prof. Dr. Tommy Akira Goto http://lattes.cnpq.br/0629687499521125	- Contribuições da fenomenologia às ciências humanas e à psicologia; - Fenomenologia e cultura; - Fenomenologia, ontopsicologia e Formação Humana; - Ideias filosóficas e psicológicas do esoterismo ocidental; - Psicologia, experiência religiosa e pesquisa psíquica.	Mestrado: 2 Doutorado: 2

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO III

MODELOS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

A. MODELO DE ANTEPROJETO DE MESTRADO

Anteprojeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA (7.a ed.). Indicar, NA CAPA DO ANTEPROJETO, até três temas, em ordem de prioridade, da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos/as a vagas na Linha de Processos Psicossociais em Saúde e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma Sub-Linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- a) Título;
- b) Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- c) Palavras-chave (entre 03 e 05);
- d) Introdução;
- e) Justificativa;
- f) Objetivos da pesquisa;
- g) Proposição metodológica e considerações éticas;
- h) Cronograma;
- i) Referências.

B. MODELO DE ANTEPROJETO DE DOUTORADO

Anteprojeto de pesquisa redigido em português, limitado a 15 (quinze) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA (7.a ed.). Indicar, NA CAPA DO ANTEPROJETO, até três temas, em ordem de prioridade, da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos/as a vagas na Linha de Processos Psicossociais em Saúde e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma Sub-Linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- a) Título;
- b) Resumo (entre 250 e 400 palavras);c) Palavras-chave (entre 03 e 05);
- d) Introdução;
- e) Justificativa;
- f) Objetivos da pesquisa;
- g) Proposição metodológica e considerações éticas;
- h) Cronograma;
- i) Referências.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de pesquisa com o tema de pesquisa 1	0 a 10
Apresentação	Adequação do formato e obediência às Normas APA (7.a ed.)	0 a 05
	Respeito às normas de ortografia e gramática	0 a 05
	Clareza de exposição das ideias	0 a 05
Resumo	Adequação e objetividade do resumo	0 a 05
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Adequação da formulação do problema de pesquisa	0 a 10

	Atualização e relevância da bibliografia	0 a 15
	Pertinência das justificativas	0 a 10
	Adequação e coerência da formulação do(s) objetivo(s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Adequação dos métodos e considerações éticas (quando aplicável) para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto e viabilidade do desenvolvimento do anteprojeto	0 a 10
Total		100

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO V

TABELAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA A – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA MESTRADO

O Currículo a ser apresentado ao PPGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente, conforme a sequência dos itens descritos abaixo. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
A1 – Graduação Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	6		
A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8		
A3 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10		

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30 <i>h. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total por item superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	1 a 2	2		
	3 a 4	3		
	5 ou +	5		

C - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante, por item, em período superior a 6 meses. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo professor responsável pela atividade.	1 projeto	1		
	2 projetos	4		
	3 ou + projetos	6		

D- Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.	5,5		
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.	10		

E - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5		
	3 a 4	1,5		
	5 ou +	2		

F - Apresentação de trabalho em eventos científicos. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento.	1 a 2	2		
	3 a 4	4		
	5 ou +	6		

G- Resumos publicados em anais de eventos científicos. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2		
	2	4		
	3 ou +	6		

H - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2		
	2	4		
	3 ou +	6		

I - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do/da candidato/a.	1	4		
	2 ou +	8		

J - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados pelo Qualis CAPES (2017-2020) até B4. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume, bem como o print da página do Qualis que indique a classificação do periódico.	1	9		
	2 ou +	18		

K - Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e da última folha do capítulo publicado e identificação do corpo editorial da editora.	1	3		
	2 ou +	6		

L - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1	4		
	2 ou +	6		

M - Atividade profissional não-docente. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento (mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,5		
	De 1 a 3 anos	1		
	De 3 a 5 anos	2		
	+ de 5 anos	3		

N - Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	2		
	De 1 a 3 anos	3		
	De 3 a 5 anos	4		
	+ de 5 anos	5		

O - Produção Técnica: material didático, cartilha, patentes, vídeos, auxílio em atividades de editoração.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Produção comprovada por certificado emitido pela instituição ou empresa.	1 produto	1		
	2 produtos	2		
	3 ou mais produtos	3		

PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação máxima	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)

TABELA B – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA DOUTORADO

O Currículo a ser apresentado ao PPGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente, conforme a sequência dos itens descritos abaixo. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
A1 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8		
A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10		

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30 h. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total por item superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	1 a 2	2	
	3 a 4	3	
	5 ou +	5	

C - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante, por item, em período superior a 6 meses. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo professor responsável pela atividade.	1 projeto	1	
	2 projetos	4	
	3 ou + projetos	6	

D- Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.	5,5		
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.	10		

E - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.	Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)

		Pontuação máxima no item	candidato/a)	
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5		
	3 a 4	1,5		
	5 ou +	2		

F - Apresentação de trabalho em eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento.	1 a 2	2		
	3 a 4	4		
	5 ou +	6		

G- Resumos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impresa, digital ou eletrônica).	1	2		
	2	4		
	3 ou +	6		

H - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impresa, digital ou eletrônica).	1	2		
	2	4		
	3 ou +	6		

I - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do/da candidato/a.	1	3		
	2 ou +	6		

J - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados pelo Qualis CAPES (2017-2020) até B2. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume, bem como o print da página do Qualis que indique a classificação do periódico.	1	6		
	2	12		
	3 ou +	18		

K - Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e da última folha do capítulo publicado e identificação do corpo editorial da editora.	1	3		
	2 ou +	6		

L - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1	4		
	2 ou +	6		

M - Atividade profissional não-docente. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento (mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,5		
	De 1 a 3 anos	1		
	De 3 a 5 anos	2		
	+ de 5 anos	3		

N - Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das			Pontuação (a ser preenchida)	Pontuação (Comissão)

<i>pontuações desta tabela.</i>		Pontuação máxima no item	pelo/a candidato/a)	
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	2		
	De 1 a 3 anos	3		
	De 3 a 5 anos	4		
	+ de 5 anos	5		

O – Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização como membro efetivo. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização.	1	1		
	2 ou +	2		

P - Produção Técnica: material didático, cartilha, patentes, vídeos, auxílio em atividades de editoração.		Pontuação máxima no item	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)
Produção comprovada por certificado emitido pela instituição ou empresa.	1 produto	1		
	2 produtos	2		
	3 ou mais produtos	3		

PONTUAÇÃO FINAL		Pontuação máxima	Pontuação (a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Pontuação (Comissão)

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS/AS, PARDOS/AS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social (se houver) _____, inscrito/a para o Processo Seletivo (2026) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG nº _____, CPF nº _____, no ano de 2026, com ingresso em 2026/2, declaro sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

Características físicas

Especifique:

Deficiência.

Especifique:

Obs: No caso de pessoa com deficiência, anexar laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação/UFU.

Outros.

Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2026 .

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VII

FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Linha de pesquisa ou sub-linha de Pesquisa (escolher UMA opção):

- Processos Cognitivos
- Processos Organizacionais
- Processos Psicossociais em Saúde e Educação: perspectivas críticas em saúde e educação
- Processos Psicossociais em Saúde e Educação: clínica ampliada
- Psicanálise e Cultura

Temas de Pesquisa (escolher 3 temas de pesquisa, em ordem de prioridade, dentro da MESMA LINHA DE PESQUISA OU SUB-LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA entre aqueles

relacionados no Anexo I):

Tema de pesquisa 1:

Tema de pesquisa 2:

Tema de pesquisa 3:

_____, ____ de ____ de 2026 .

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA RECURSO - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025

Recurso sobre o resultado: (escolher UMA opção)

- da análise da documentação (deferimento das inscrições)
- da Etapa I - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa
- da Etapa II - Avaliação de Currículo
- Final do Processo Seletivo

Instância recursal desta universidade:

- 1ª Instância - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- 2ª Instância - Conselho do Instituto de Psicologia;
- 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

Curso e Linha de Pesquisa:

MESTRADO	DOUTORADO
<input type="checkbox"/> Processos Cognitivos	<input type="checkbox"/> Processos Cognitivos
<input type="checkbox"/> Processos Organizacionais	<input type="checkbox"/> Processos Organizacionais
<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais em Saúde e Educação: perspectivas críticas em saúde e educação	<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais em Saúde e Educação: perspectivas críticas em saúde e educação
<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais em Saúde e Educação: clínica ampliada	<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais em Saúde e Educação: clínica ampliada
<input type="checkbox"/> Psicanálise e Cultura	<input type="checkbox"/> Psicanálise e Cultura

Eu, autor(a) do Projeto de Pesquisa intitulado _____, candidata(o) regularmente inscrita(o) no Processo de Seleção 2026/2, **EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 3/2025** para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto a esta instância recursal, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Uberlândia, XX de XXXX de 2026.